

Projeto de Lei nº. 307/2003
Autoria: PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.504/2.003

“EXTINGUE O CARGO DE AGENTE RIBUTÁRIO CRIADO PELA LEI 1276/2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, Sr. JAIME MARQUES GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e ele, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica extinto o cargo de Agente Tributário criado pela Lei nº. 1276/2001, de 05 de março de 2001.

Artigo 2º - O servidor estável, no cargo extinto, ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até o seu adequado aproveitamento e outro cargo.

Artigo 3º O servidor em estágio probatório será dispensado de ofício independentemente de qualquer processo administrativo, consoante súmula 22 de STF, in verbis: o estágio probatório não protege o funcionário contra a extinção do cargo.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e revogando em sua totalidade a Lei nº. 1276/2001.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de Maio de 2003.

JAIME MARQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal